

DECRETO Nº 4/86 DE 21 DE MARÇO DE 1986

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal, nº 02/86 de 17 de fevereiro de 1986,

DE
C
R
E
T
O
:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-especial, na importância de CZ\$85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzados), destinado às obras de construção e implantação de um núcleo de promoção social, através de Convênio com a Secretaria de Promoção Social do Governo do Estado de São Paulo.

Parágrafo Primeiro - O presente crédito, terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

5. DESPESAS GERAIS DO MUNICÍPIO

5.1. Assistência Comunitária

4000 DESPESAS DE CAPITAL

4100 Investimentos

4110 Obras e Instalações

82. para execução das obras de construção e implantação de um núcleo de promoção social, através de convênio com a Secretaria da Promoção Social...

.....CZ\$85.000,00.-

Parágrafo Segundo - O valor do presente crédito, correrá por conta do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 21 de março de 1986

Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 384 de 28/12/1984.

Hermenegildo Baldin
SECRETARIO